

REGULAMENTO DA CAMPANHA CASHBACK PARA O SEU PLANO DE PREVIDÊNCIA

O Instituto SEBRAE de Seguridade Social – SEBRAE PREVIDÊNCIA, com sede no SEPN 515, bloco C, loja 32, 1º andar, Brasília/DF, torna público, entre as patrocinadoras do Instituto, a campanha de premiação CASHBACK PARA O SEU PLANO DE PREVIDÊNCIA.

1. OBJETIVO

- 1.1. O *cashback* do Sebrae Previdência contribui para um consumo consciente e ainda com retorno financeiro para o futuro do Participante. O Participante terá acesso a uma rede com mais de 400 lojas para compras online e aproveitar super ofertas. Um percentual de todas as compras realizadas nas lojas credenciadas à plataforma retorna para o Participante ou Assistido como aporte voluntário em sua previdência complementar.
- 1.2. O objetivo da campanha é incentivar os Participantes e Assistidos a utilizarem o Programa de *cashback* do Sebrae Previdência na plataforma Prev4U, de modo que os descontos obtidos nas compras online da plataforma sejam revertidos como aportes extras aos respectivos Planos de Previdência.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A campanha é destinada a todos os Participantes e Assistidos dos Planos SEBRAEAPREV e Valor Previdência.
- 3.2 É vedada a participação de empregados do Sebrae Previdência.
- 3.3 Para participar da campanha e concorrer aos prêmios, os Participantes ou Assistidos dos planos administrados pelo Sebrae Previdência devem:

I. Se cadastrar no Programa de *cashback* Prev4U e baixar o *plugin* economizador: <https://sebraeprevidencia.prev4u.com.br/>

- Veja como se cadastrar: <https://www.youtube.com/watch?v=-1aUr7GH-80>

II. Realizar compras online por meio da Plataforma Prev4U: <https://sebraeprevidencia.prev4u.com.br/empresas>

- Ative o *plugin* economizador do Prev.4u e sempre que comprar online nas lojas parceiras, seu *cashback* será ativado automaticamente.

3.4 Serão elegíveis ao sorteio da premiação os Participantes e Assistidos:

- a) que se cadastrarem na plataforma no período da campanha.
- b) já cadastrados na plataforma que realizarem compras on line no período da campanha.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A campanha ocorrerá no período de **30 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.**

5. SORTEIO

5.1 Será realizado sorteio eletrônico por meio do site www.sorteador.com.br. Serão inseridos os nomes dos Participantes e Assistidos, por ordem alfabética, e cada Participante ou Assistido terá um número de acordo com a posição do nome na ordem alfabética.

5.2 O sorteio será realizado no dia **06 de junho** de 2022.

5.3 O Sebrae Previdência reserva-se o direito de prorrogar o prazo de validade do concurso a qualquer tempo, sendo os Participantes e Assistidos informados dessa condição por meio do portal da Entidade.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado oficial será divulgado nos canais de comunicação do Sebrae Previdência, até dia **10 de junho de 2022.**

7. DOS PRÊMIOS

7.1 As premiações a seguir são destinadas ao 1º (primeiro) nome classificado por meio de cada sorteio, conforme descrito no *item 5.1* deste Regulamento, a saber:

- **Alexa Echo Dot 3 Geração 3** – para quem se cadastrar na plataforma e baixar o *plugin*, conforme descrito no item 3.3.

- **Uma caixa de som JBL GO 3** – para quem realizar compras online pela plataforma, conforme descrito no item 3.3.

7.2 Os prêmios são cumulativos.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1 O Sebrae Previdência atuará em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, bem como de acordo com a Política de Privacidade e Uso do Site, disponíveis no Portal do Sebrae Previdência(<https://www.sebraeprevidencia.com.br/arquivos-df/documentos-intitucionais/Politica-de-Privacidade-e-Uso-do-Site.pdf>)
- 8.2 O Sebrae Previdência coleta dados pessoais para participação/inscrição no evento, conforme formulário.
- 8.3 Os dados pessoais serão coletados pelo Sebrae Previdência e serão tratados e compartilhados com as demais organizadoras envolvidas no projeto, para devida execução desse regulamento, especialmente para atender as regras aqui previstas, com a identificação do participante, retorno da confirmação de inscrição e acompanhamento da participação para eventual entrega de premiação ou brindes, divulgação do resultado em nossos portais, sendo que o tratamento também ocorre para o controle interno e gestão do projeto, podendo ser utilizado para envio de marketing direto, *newsletter* e ainda para envio de ofertas de novos produtos e serviços via e-mail, mensagem SMS, *call center* e outros meios de comunicação utilizados.
- 8.4 O Sebrae Previdência poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
- 8.5 O Sebrae Previdência não está autorizado a tratar os dados pessoais para finalidade diversa do que fora acima estipulado.
- 8.6 O Sebrae Previdência não realizará a transferência internacional dos dados sem prévia comunicação ao Titular e mediante a sua autorização, essa última quando for necessária para continuidade do tratamento.
- 8.7 O Sebrae Previdência mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, conforme determinação legal, bem como implementa medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas e de governança e os princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

- 8.8 O Titular dos dados, ora participante do projeto, tem direito a obter do Sebrae Previdência, em relação aos dados coletados e tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Para efeito do sorteio, será considerado o nome do Participante ou Assistido uma única vez em cada sorteio.
- 9.2 A participação na campanha implica na plena aceitação, pelos Participantes e Assistidos, de todas as disposições deste regulamento.
- 9.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora. Outras informações, por e-mail: relacionamento@sebraeprev.com.br.

Brasília, 28 de abril de 2022.

À consideração da Diretoria.

Edjair de Siqueira Alves
Diretor-Presidente

Nilton Cesar da Silva
Diretor de Seguridade

Victor Roberto Hohl
Diretor de Adm. e Investimentos